

## SECRETARIADO DE EXAMES 2024

### PROVAS DE AFERIÇÃO – 8.º ANO

#### INFORMAÇÃO ESSENCIAL PARA ALUNOS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

**MUITO IMPORTANTE**

No ano letivo 2023/2024 as provas de aferição são realizadas em suporte eletrónico generalizadamente em todas as escolas.

#### ÂMBITO E DESTINATÁRIOS

- 2.1. As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no 8.º ano de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova
8.º ano	Português Língua Segunda (82) a)	Escrita
	Português (85)	Escrita
	Inglês (81)	Escrita + Oral

\* Esta prova destina-se exclusivamente a alunos em situação de surdez severa a profunda.

- 2.2. A decisão de não realização das provas de aferição pelos alunos inseridos em outros percursos e ofertas, que não o ensino básico geral, o ensino a distância e o curso artístico especializado, tendo também em atenção o teor do número seguinte, bem como pelos alunos abrangidos por medidas adicionais com adaptações curriculares significativas aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, compete ao diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico, fundamentado em razões de caráter relevante (cf. artigo 11.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*).
- 2.4. Os alunos que frequentam o ensino individual ou o ensino doméstico, cujos encarregados de educação requeiram provas de aferição, realizam-nas no agrupamento de escolas onde se encontram matriculados.
- 2.5. Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, aos alunos que realizam provas de aferição, pode ser autorizada a aplicação de adaptações na realização das referidas provas, de acordo com o Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames/JNE/2024, com exceção da adaptação “provas a nível de escola”.

- 2.6. O facto de a condição “prova a nível de escola” não ser aplicável nas provas de aferição, em conformidade com as finalidades que presidem a este tipo de avaliação, não inviabiliza a adoção pela escola de outros instrumentos e técnicas de avaliação, a realizar em simultâneo ou não com as provas de aferição, que se poderão constituir como diagnósticos adequados e válidos, fornecendo informações detalhadas do desempenho escolar dos alunos.
- 2.8. Nas provas de aferição práticas, na componente de produção e interação orais da prova de Inglês (81), bem como na componente de compreensão do oral das provas de Português e Estudo do Meio (25), Inglês (81) e Português (85), a aplicação de adaptações deve ter em consideração a situação específica de cada aluno.
- 2.9. No caso de dispensa parcial nas provas referidas no número anterior, a elaboração pelo IAVE de um Relatório Individual de Provas de Aferição (RIPA) é assegurada desde que o aluno realize pelo menos metade das tarefas previstas no guião.
- 2.10. Os alunos que se encontram a frequentar o ano de escolaridade por disciplinas só devem realizar as provas de aferição relativas às disciplinas que se encontram a frequentar no presente ano letivo.
- 2.11. No caso das provas de aferição referentes a mais do que uma disciplina os alunos referidos no número anterior só as devem realizar no caso de frequentarem ambas as disciplinas no presente ano letivo.

#### PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE AFERIÇÃO

##### **MUITO IMPORTANTE**

Com o intuito de se familiarizarem com a Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE, as escolas têm de proporcionar aos alunos a possibilidade de realizarem diversas simulações, ou seja, de testarem a referida plataforma, acompanhando de forma muito particular as simulações realizadas por todos os alunos, esclarecendo as dúvidas/questões colocadas.

- 3.5. O acesso à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE faz-se através de credencial, constituída por nome de utilizador e palavra-passe.
- 3.6. A cada aluno é atribuída uma credencial (nome de utilizador e palavra-passe) que o identifica. A credencial será utilizada durante toda a época de provas, podendo ser distribuída antes da realização da(s) prova(s) ou no dia da realização da primeira prova.
- Existe uma senha de acesso à prova que é fornecida verbalmente por um dos professores vigilantes na sala de realização da(s) prova(s) e antes do início de cada prova. Esta senha permite que o aluno aceda à prova e é única para cada prova. À exceção do previsto no n.º 4.48, esta senha não pode ser divulgada fora da sala de realização da(s) prova(s).

### **IMPORTANTE**

O acesso à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE faz-se através de credencial, constituída por nome de utilizador e palavra-passe.

O nome de utilizador e a palavra-passe identificam o aluno, enquanto a senha permite o acesso à prova.

- 3.8. As provas de aferição eletrónicas realizam-se em salas com acesso à rede elétrica e com acesso à Internet/Intranet, consoante a escola venha a optar pelo online ou pelo offline (em rede ou standalone).
- 3.10. A escola deverá atempadamente configurar os computadores, independentemente da opção tomada (online ou offline).
- 3.11. Estas provas são realizadas em computador ou tablet, disponibilizado pela escola ou que seja pertença do aluno.
- 3.12. Quer seja computador ou tablet deverá ter um ecrã com um mínimo de 10' (10 polegadas), um teclado externo, rato ou touchpad ou touchscreen.
- 3.13. Em cada prova, os alunos devem utilizar um computador ou tablet, não podendo o mesmo ser utilizado por mais do que um aluno.
- 3.14. A escola deve verificar atempadamente se todos os equipamentos/materiais estão a funcionar corretamente, bem como averiguar se estão garantidas as condições técnicas, incluindo a saída de som, a possibilidade de ligação à Internet, o rato, o teclado, o touchpad ou o touchscreen, entre outros, para que os alunos realizem as provas dentro da normalidade requerida.
- 3.15. As escolas, antes dos alunos entrarem na sala, poderão, caso o entendam, realizar os procedimentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 5.6.. No caso dos alunos mais novos, o(s) professor(s) vigilante(s) ou quem o diretor convocar para estar nas salas de para estar nas salas de realização das provas deverão cumprir os procedimentos previstos nos n.ºs 5.6. e 5.7..
- 3.16. O diretor deve assegurar o bom funcionamento do equipamento necessário à realização das provas eletrónicas, bem como deverá continuar a proporcionar a possibilidade de os alunos testarem o funcionamento da Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE, disponível no endereço eletrónico <https://provas.iave.pt>

## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- 3.19. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.
- 3.20. Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação (vide 4.17 e 4.18).
- 4.17. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos |5|4|, para os alunos dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve (devendo, de preferência, ser colocado o código de quatro dígitos da escola de origem, podendo também ser usado o código da escola GPA, no caso de se tratar de uma escola com poucos alunos indocumentados) e os dois últimos dígitos o número interno propriamente dito.
- 4.18. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, em conjunto, para os 2.o, 5.o e 8.o anos de escolaridade, de acordo com o seguinte exemplo:

	5		4		X		X		X		X		0		1	

1) **54** já impresso: correspondente ao prefixo indicativo do número interno;

2) **XXXX** correspondente ao código da escola que pode ser obtido no programa PAEB;

3) **01** correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

## CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS E PAUTAS DE CHAMADA

- 4.23. Os critérios de distribuição dos alunos pelas salas são definidos pelo diretor, tendo em consideração os recursos humanos e físicos da escola, no quadro das atividades em curso, bem como distribuir e organizar os alunos pelas salas, de forma a garantir que se evite a prática de quaisquer irregularidades ou fraudes.
- 4.26. As pautas de chamada são emitidas a partir do programa PAEB e devem assegurar:
  - b) Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, por regra, que se observe a constituição da turma, tendo em consideração as características físicas da escola e as características da turma, de forma a garantir as melhores condições de realização das provas;
- 4.28. As pautas de chamada devem ser afixadas com a antecedência de, pelo menos, 48h relativamente ao início das provas, devendo constar o dia, a hora, o turno e a sala onde os alunos realizam a prova.

- 4.31. Os alunos realizam as provas de aferição em computador ou tablet disponibilizado pela escola ou que seja pertença do próprio.
- 4.32. Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Complementares, da responsabilidade do IAVE, devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material. (Informações-prova disponíveis em <https://iave.pt/provas-e-exames/informacoes/>)
- 4.34. Nas provas de aferição de Português e Estudo do Meio (25), Português (85) e de Inglês (81), os alunos têm de ter auscultadores com fios e sem *Bluetooth*.
- 4.35. Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 32.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico Secundário*.

N.º 4 do artigo 32.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário

4 — A utilização de dicionários nas provas de aferição, nas provas finais, nos exames finais nacionais, nas provas a nível de escola dos ensinos básico e secundário e nas provas de equivalência à frequência, pelos alunos de PLNM, rege-se pelo seguinte:

- a) Na prova final do 3.º ciclo de PLNM (93/94), no exame final nacional de PLNM (839) e nas provas de equivalência à frequência de PLNM dos 1.º e 2.º ciclos, não podem ser utilizados dicionários;
- b) Nas provas das restantes disciplinas, à exceção das línguas estrangeiras, os alunos posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio podem utilizar o dicionário de Português-Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português, podendo usufruir de um tempo suplementar de 30 minutos, para além do tempo estipulado para as provas, se as respostas educativas adotadas pela escola para facilitar o acesso ao currículo não constituíram uma resposta adequada, não podendo ser aplicada qualquer outra medida, com exceção das situações previstas no capítulo IV deste Regulamento;
- c) No caso de não existir dicionário de Português-Língua Materna do aluno, é permitido utilizar o dicionário de Português-Língua Segunda do aluno e Língua Segunda do aluno-Português;

- 4.36. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless (smartwatch)*, *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc., devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.
- 4.38. À ocorrência de irregularidades, fraudes ou tentativa de fraude, durante a realização das provas de aferição é aplicável o previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

## COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

- 4.65. Os alunos devem comparecer junto à sala com a seguinte antecedência:
  - a) 30 minutos antes da hora marcada para o início do **turno 1**;
  - b) 45 minutos antes da hora marcada para o início do **turno 2**.
- 4.66. No caso da prova de aferição de Inglês (81), os alunos do turno 2 deverão comparecer junto à sala designada na pauta afixada na escola 50 minutos antes da hora marcada para o início do turno.
- 4.67. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas:
  - No **turno 1**, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova de aferição, sendo as faltas registadas no referido suporte;
  - No **turno 2**, 50 minutos antes da hora marcada para o início da prova de aferição de Inglês (81) e 45 minutos para as restantes provas de aferição, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- 4.68. O atraso na comparência dos alunos:
  - No **turno 1**, não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas;
  - No **turno 2**, não pode ultrapassar a hora de saída do turno 1.
- 4.69. Os alunos do turno 2 têm de estar todos dentro da(s) sala(s) quando os alunos do turno 1 terminarem a sua prova e saírem (conforme o disposto no n.º 4.74), independentemente de serem posteriormente reencaminhados para a sala onde irão realizar a prova, se aplicável.
- 4.70. Os alunos dos turnos 1 e 2 que não cumpram o disposto no n.º 4.68. já não poderão entrar na sala e realizar a prova.
- 4.71. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.
- 4.72. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.
- 4.73. A escola deverá implementar medidas organizativas que garantam o sigilo das provas durante a sua realização, pelo que, em momento algum, os alunos dos dois turnos poderão estabelecer qualquer contacto.
- 4.74. Para cumprir o disposto no número anterior, a escola tem de assegurar que
  - Na realização das provas de aferição escritas dos 5.º e 8.º anos, os alunos do turno 2 têm de estar dentro de outras salas, já com os procedimentos previstos nos n.ºs 4.36., 4.60. e 4.71., quando os seus colegas do turno 1 terminarem a prova. Caso haja necessidade de deslocar os alunos do turno 2 para outra(s) sala(s), para poderem realizar a prova, essa deslocação só poderá ocorrer depois de todos os alunos do turno 1 estarem dentro da(s) sua(s) sala(s) de aula, não podendo em momento algum os alunos dos dois turnos estabelecerem contacto.

30 min  
(turno 1)  
e  
45 min  
(turno 2)

Os alunos do **turno 1** devem comparecer junto à sala **30 minutos antes** da hora marcada para o seu início.

Os alunos **do turno 2** devem comparecer junto a outra sala **45 minutos antes** da hora marcada para o seu início. No caso da prova de **Inglês (81)**, os alunos do **turno 2** deverão comparecer junto à sala **50 minutos** antes da hora marcada para o seu início.

20 min  
(turno 1)  
e  
45 min  
(turno 2)

No **turno 1**, a chamada é efetuada **20 minutos antes** da hora marcada para o início da prova.

No **turno 2**, a chamada é efetuada **50 minutos antes** da hora marcada para o início da prova de **Inglês (81)** e **45 minutos** para as restantes provas.

No **turno 1**, após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

No **turno 2**, não é permitida a entrada dos alunos na sala para a realização da prova, **após a saída dos alunos do turno 1**.

## INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

- 5.1. O(s) professor(es) responsável(is) pela vigilância das provas devem, após a distribuição dos alunos pelos seus lugares e antes do início da prova, informar o seguinte:
  - Para realizar a prova terão de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;
  - A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;
  - A credencial individual é utilizada pelo aluno em todas as provas escritas a realizar, sendo esta a que identifica o aluno;
  - O aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que a prova seja guardada e finalizada;
  - O aluno durante a realização da prova não pode sair da janela onde está a realizar a mesma;
  - O aluno não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
  - O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
  - As folhas de rascunho distribuídas a quem as solicitar não são recolhidas para classificação;
  - Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas.

- 5.2. O(s) professor(es) responsável(is) pela vigilância das provas devem, após a distribuição dos alunos pelos seus lugares e antes do início da prova proceder à entrega da credencial a cada aluno que não a tenha na sua posse.
- 5.3. Antes do início da prova, os alunos devem aceder à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE, introduzindo primeiro a sua credencial (nome de utilizador e palavra-passe) e, depois de selecionar a prova a realizar, introduzir a senha de acesso à prova.
- 5.4. Em caso de bloqueio da credencial inicialmente atribuída ao aluno, deverá ser atribuída uma credencial suplente, pelo que têm de ficar registados, na lista de credenciais suplentes, os dados de identificação dos alunos a quem foram atribuídas essas credenciais.
- 5.5. A senha de acesso à prova será fornecida verbalmente por um dos professores vigilantes na sala de realização da prova e antes do início da mesma.
- 5.6. Para acederem à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE, os alunos/professor vigilante (ou quem o diretor designar) têm de realizar os seguintes passos:
  - a) Abrir a aplicação de realização de provas;
  - b) Apenas para o online, selecionar o endereço eletrónico:
    - ii) <https://provas.iave.pt>;(Obs.: Para as escolas que optaram pelo offline em rede ou standalone, os procedimentos para acederem à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE irão ser oportunamente divulgados)



Figura 1 – Acesso à Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE

- c) Inserir as credenciais “Nome de utilizador” e “Palavra-passe” e, em seguida, clicar em “Aceder” ou “Iniciar sessão”.

- 5.7. O(s) vigilante(s) pode(m), em caso de necessidade, introduzir as credenciais no computador do aluno, para que este consiga aceder à prova.
- 5.8. Nas restantes provas ao clicar em “Iniciar sessão”, por exemplo, para um aluno que realiza a prova de aferição de Português (85), aparece o seguinte ecrã:

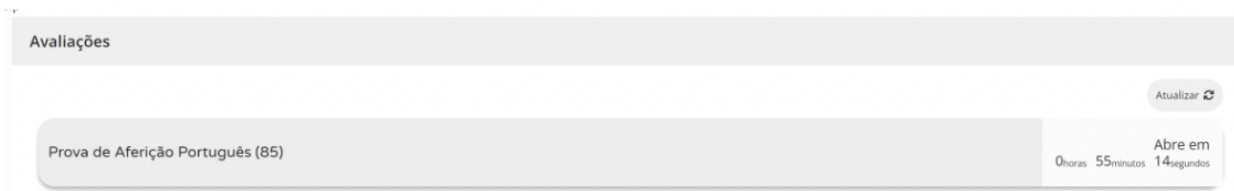


Figura 2 – Acesso à prova a realizar

- 5.9. O aluno só consegue aceder à prova à hora prevista para o início da realização das provas de aferição. Caso o aluno aceda ao ecrã da figura 3 antes da hora marcada para o início da prova, terá de recarregar a página para poder iniciar a realização da respetiva prova.
- 5.10. Para aceder à prova tem de clicar em cima da zona cinzenta onde se encontra escrito o nome da prova.
- 5.11. Depois de aceder à prova é solicitada a senha de acesso à prova. Inserindo a senha de acesso e pressionando o botão “Confirmar” a prova é iniciada.

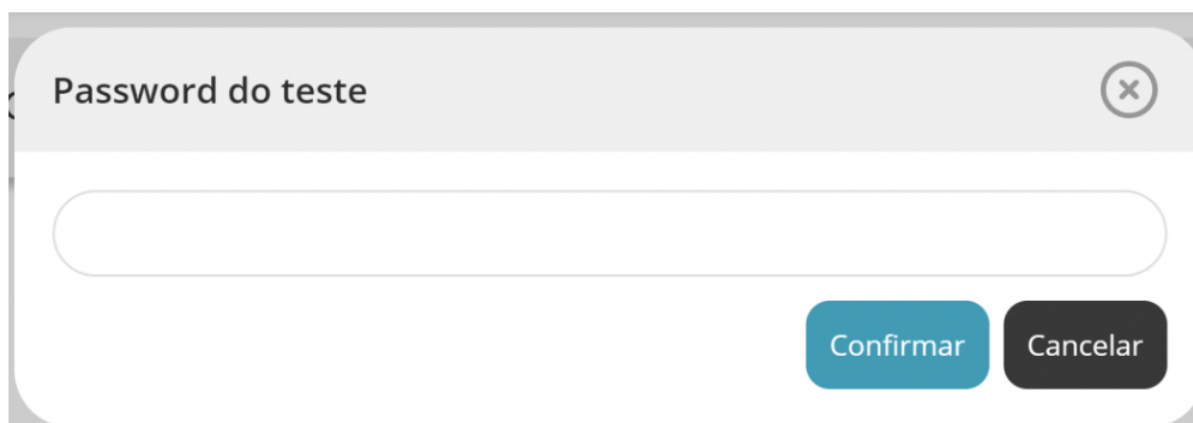


Figura 3 – Pedido da senha de acesso à prova a realizar

## PROCEDIMENTOS NA REALIZAÇÃO DE PROVAS ELETRÓNICAS

- 5.12. O acesso à prova só pode ser feito à hora de início do tempo regulamentar da prova e à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.
- 5.13. Para iniciar a resolução da prova eletrónica, o aluno, ou se necessário o professor vigilante, tem de clicar na zona cinzenta onde se encontra o nome da prova, inserir a senha de acesso à prova e clicar em “Confirmar”.

- 5.14. Durante a realização da prova o aluno utiliza os botões “Anterior” e “Próximo” para navegar na aplicação e o botão “Terminar” para submeter as respostas.
- 5.15. O botão “Anterior” permite guardar a resposta e voltar à pergunta/item anterior.
- 5.16. O botão “Próximo” permite guardar e avançar para a pergunta/item seguinte.
- 5.17. Caso o aluno necessite alterar a resposta de uma pergunta/item, terá de clicar no botão “Anterior” até se posicionar na pergunta, proceder à alteração da sua resposta e, em seguida, clicar no botão “Próximo”.
- 5.18. Caso o aluno não responda a uma pergunta/item, pode avançar na resolução da prova clicando no botão “Próximo”. Este botão irá guardar/gravar a resposta em branco e avançar para a pergunta seguinte.
- 5.19. Para terminar a prova o aluno tem de clicar no botão “Terminar” e, neste caso, a prova é submetida.
- 5.20. Ao clicar no botão “Terminar” irá aparecer um pedido de confirmação da submissão da prova:
  - Clicando em Ok a prova é submetida e não pode ser alterada;
  - Se clicar em cancelar, a caixa é fechada e retorna à prova, ou seja, a prova não foi submetida.

**MUITO IMPORTANTE**

O aluno tem de clicar no botão “Terminar” para que esta seja submetida.

O botão “Terminar” só aparece na última janela da prova.

Após clicar no botão “Terminar” e clicar em “OK”, a prova é submetida e já não é possível ao aluno voltar a aceder à respetiva prova.

- 5.21. Depois de ter efetuado os procedimentos previstos no n.º 5.20., ou seja, clicou em ok, a aplicação apresenta uma janela com a informação de que a prova terminou.

## SITUAÇÕES ESPECIAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ELETRÓNICAS

- 5.22. Caso, por lapso, o aluno saia da Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE deverá voltar a inserir as respetivas credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma.
- 5.23. Se o computador se desligar durante a realização da prova deverá ligá-lo e, em seguida, inserir as credenciais e clicar em “Iniciar sessão”, para entrar na plataforma e, de seguida, clicar no botão “Iniciar” para continuar a realização da mesma.
- 5.24. Se houver necessidade de sair da janela de realização da prova pode ser usada a combinação de botões alt+F4 seguido do pin de fecho de janela que será fornecido. Caso não seja possível utilizar o teclado do computador, pode ser forçado o encerramento e reinício do computador ligá-lo, ou, proceder à sua troca
- 5.25. Se o computador avariar, o aluno continua a sua prova noutro computador que exista na sala (poderá não ser aplicável no caso do standalone).
- 5.26. Se não existir outro computador na sala onde o aluno se encontra a realizar a prova, o aluno terá de ser reencaminhado para uma outra sala que tenha um computador disponível, para poder continuar a realizar a prova.
- 5.27. Na situação prevista no número anterior, o aluno tem de ser devidamente acompanhado por um elemento do secretariado de exames.

- 5.28. Na sala prevista no n.º 5.26. tem de estar um professor vigilante.
- 5.31. Verificando-se um constrangimento externo à escola, como por exemplo a falta de eletricidade, os alunos devem permanecer na sala até a situação ser regularizada, altura a partir da qual se inicia (ou reinicia) a contagem do tempo de duração da prova.
- 5.32. A permanência dos alunos na sala, aguardando a resolução do constrangimento, não pode em caso algum ultrapassar o tempo regulamentar previsto para essa prova.
- 5.33. Se não for possível resolver o constrangimento no período de tempo definido no número anterior, a situação deverá ser comunicada ao JNE, que tomará as decisões consideradas adequadas.

## CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

- 5.34. As provas de aferição do ensino básico têm lugar nos dias, horas e períodos, previstos no Anexo V ao Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março, e pelo Despacho n.º 3025/2024, de 21 de março.
- 5.35. As provas de aferição práticas e a componente de produção e interação orais de Inglês (81) devem decorrer no período indicado no referido Anexo V, sendo a definição do dia e hora de realização das provas para cada turma da responsabilidade da escola.
- 5.36. Nas provas de Educação Artística (27), bem como nas provas escritas, as escolas podem colocar dois alunos em cada mesa, desde que nas provas escritas esteja salvaguardada a distância necessária que não permita a visualização das respostas entre os alunos.
- 5.37. As provas de aferição escritas têm a duração estabelecida no Quadro III do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*.
- 5.39. À exceção da prova escrita de Inglês (81), as provas de aferição escritas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade têm a duração de 90 minutos, iniciando-se imediatamente após os alunos clicarem no botão “Iniciar prova”, não havendo lugar a intervalo, sendo que as provas de Inglês (81) e de Português (85) iniciam-se com a compreensão do oral.
- 5.40. A prova de aferição de Inglês (81) tem uma componente escrita com a duração de 80 minutos e uma componente de produção e interação orais com a duração de 10 minutos, realizando-se nas datas previstas no calendário de provas e exames.
- 5.41. A hora de início e de conclusão das provas escritas têm de ser registadas no quadro da sala de realização. Os elementos do secretariado de exames ou das estruturas de apoio, devem, na parte inicial da prova, confirmar em todas as salas se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.

## VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES E APLICADORES

- 5.47. Antes e durante a realização das provas de aferição escritas, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de verificar:
  - a) A identificação dos alunos;

- b) Se os alunos têm os auscultadores corretamente ligados, no caso das provas de Português e Estudo do Meio (25), de Português (85) e de Inglês (81);
- c) Se os alunos estão a fazer uso indevido dos auscultadores;
- d) Se o nome de utilizador apresentado na parte superior esquerda do ecrã corresponde ao aluno que está a realizar essa prova. Para tal o professor vigilante deverá consultar a folha de pauta de chamada onde se encontra a correspondência entre o nome do aluno e o número de utilizador;
- e) Se os alunos saíram da Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE ou se estão a tentar sair.

**MUITO IMPORTANTE**

Durante a realização da prova, os professores vigilantes devem verificar se os alunos saíram ou estão a forçar a saída da Plataforma de Realização das Provas Eletrónicas do IAVE, bem como confirmar se o nome de utilizador que aparece no canto superior esquerdo do ecrã da plataforma corresponde ao aluno.

- 5.48. A folha de rascunho, formato A4, fornecida pela escola, devidamente carimbada, datada e rubricada por um professor vigilante, é distribuída apenas aos alunos que a solicitarem, não podendo ser entregue ao aluno antes do início da prova.
- 5.49. Terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes adotam os seguintes procedimentos:
  - a) Confirmar, através do registo no documento que tem as credenciais, que todos os alunos clicaram no botão “Terminar”, bem como no botão “Terminar” do pedido de confirmação da submissão da prova, para que esta seja guardada e finalizada, mantendo-se os alunos nos seus lugares;
  - b) Confirmar os procedimentos realizados no n.º 5.50., se aplicável;
  - c) Autorizar a saída dos alunos da sala no final.
- 5.50. No caso de um aluno não terminar a prova no tempo regulamentar, terá de clicar no botão “Avançar” até chegar ao ecrã final e clicar no botão “Terminar”, bem como no botão “Terminar” de confirmação,
- 5.51. As folhas de rascunho distribuídas não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.

## PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 5.54. Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE, sem prejuízo dos inerentes às funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.

## REALIZAÇÃO DA COMPONENTE ORAL DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

- 7.1. Para além da componente escrita, a prova de aferição de Inglês (81) do 8º ano é constituída por uma componente de avaliação da produção e interação orais.
- 7.2. A componente oral é realizada durante o mês de maio, no período compreendido entre os dias 16 e 27 de maio.
- 7.3. A componente oral é realizada em pares e terá uma duração não superior a 10 minutos.
- 7.4. As salas onde se realiza a componente de produção e interação orais devem ser preparadas de acordo com o definido no Manual de Aplicação, disponível na página eletrónica do IAVE, sendo da competência da escola organizar o processo e zelar para que a componente decorra nas melhores condições.
- 7.5. Havendo disponibilidade de recursos humanos e físicos na escola, a componente de produção e interação orais poderá ser realizada em várias salas a funcionar em paralelo.
- 7.6. Os alunos deverão estar na sua sala de aula a trabalhar enquanto aguardam que um elemento designado pelo diretor da escola, que poderá ser o professor da turma, os acompanhe à sala de realização da componente de produção e interação orais.
- 7.7. As pautas de chamada são emitidas, para cada sessão, a partir do programa PAEB, com a informação da data, hora, escola e sala onde os alunos se devem apresentar.
- 7.11. Nas situações de cegueira ou baixa visão pode-se aplicar a versão adaptada do guião da componente oral.
- 7.12. Para a componente oral em situação de dislexia ou de perturbação específica da linguagem, com adaptações autorizadas pelo diretor, o secretariado de exames disponibiliza a respetiva *Ficha A* ao júri de classificação, o qual deverá ter em conta este documento para o processo de aplicação dos critérios de classificação, no que à oralidade diz respeito.
- 7.13. Nas situações de surdez severa a profunda os alunos estão dispensados da realização da componente de produção e interação orais, sendo a classificação da prova adaptada à situação (cf. previsto no n.º 2 do Capítulo III do Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames).
- 7.14. O processo de aplicação e classificação será efetuado preferencialmente por três professores da própria escola com habilitação para a docência na disciplina de Inglês, dos quais um é professor aplicador e os outros dois são professores classificadores.
- 7.18. O professor aplicador poderá eventualmente ser o professor de Inglês da turma, não podendo em caso algum ser o professor responsável pelo processo de classificação.
- 7.19. No caso de algum aluno faltar, deve ser substituído pelo aluno seguinte na ordem da pauta de chamada.

## RELATÓRIOS DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

De acordo com o estipulado no artigo 28º do Despacho-Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro:

- 1 — Os resultados e desempenho dos alunos, com informação agregada por turma e por escola, são disponibilizados às escolas através de um relatório de escola e de turma das provas de aferição (REPA), com dados quantitativos e qualitativos.

- 2 — A caracterização do desempenho de cada aluno é inscrita num relatório individual das provas de aferição (RIPA), considerando os parâmetros relevantes de cada uma das áreas curriculares e dos domínios avaliados na prova.
- 3 — A informação disponibilizada nos REPA e nos RIPA é complementar às informações geradas pelo processo de avaliação interna dos alunos.
- 4 — Os documentos a que se referem os números anteriores são disponibilizados às escolas pelos serviços e organismos do Ministério da Educação, até ao início do ano letivo subsequente ao da realização das provas.
- 5 — Cabe ao diretor assegurar que a análise da informação dos REPA e dos RIPA seja desenvolvida e que a circulação destes relatórios entre os diversos destinatários seja atempada, de acordo com os procedimentos previstos nas disposições regulamentares aplicáveis.

### **ATENÇÃO**

**Estas informações não dispensam a leitura documentação que se encontra no separador EXAMES da página da escola (<http://escbvr.pt/>), nomeadamente dos seguintes documentos:**

- [Guia para a realização de Provas de Aferição 2024](#)
- [Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho](#)
- [Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março](#)
- [Despacho n.º 3025/2024, de 21 de março](#)
- [Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro](#)
- [Informação-prova geral](#)
- [Informações-provas específicas](#)
- [Informação-complementar](#)